

**CONTRIBUIÇÕES REFERENTES À CONSULTA PÚBLICA Nº 36/2017**

**NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE GRANDES  
CONSUMIDORES INDUSTRIAIS DE ENERGIA E DE CONSUMIDORES  
LIVRES**

**ABRACE**

**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA – MME**

**ATO REGULATÓRIO:** Consulta Pública nº 36/2017

**OBJETO:** Obter subsídios para o aprimoramento da proposta de avaliação dos limites de revisão de garantia física de energia de usinas hidrelétricas.

A ABRACE, associação setorial que representa os grandes consumidores industriais de energia, apresenta a seguir suas considerações sobre a consulta pública nº 36/2017 do Ministério de Minas e Energia (MME).

O tema em discussão, “Avaliação dos limites de revisão de garantia física de energia de usinas hidroelétricas”, é sensível, mas fundamental para o Setor Elétrico Brasileiro (SEB) evoluir para um sistema onde os parâmetros físicos e comerciais sejam mais aderentes a realidade. É neste contexto que a associação se posiciona de forma favorável à proposição em tela e acrescenta as contribuições a seguir.

Segundo a nota técnica, o motivador para a presente consulta pública é a necessidade de avaliação de medidas de aprimoramento para permitir a operação sustentável do mecanismo de realocação de energia (MRE), e tem como foco a reavaliação das garantias físicas (GFs), além dos limites vigentes no Decreto nº 2.655 de 1998. Tal medida tem como consequência importante oferecer maior realismo ao denominador do fator de ajuste de MRE e, com isso, corrigir distorções que vem sendo sistematicamente transferidas aos consumidores como custos adicionais em seus contratos, se faça um exercício sobre como minimizá-las.

A alternativa proposta para revisar as GFs das usinas de Itaipu e aquelas concedidas no regime de Cotas, deverá gerar uma redução adicional de 845,30 MW médios<sup>1</sup> na GF para este grupo de usinas, com consequente abatimento no MRE. Com isso, considerando a revisão ordinária já publicada na Portaria MME 178/2017, adicionalmente ao aprimoramento proposto nesta CP, o Sistema Interligado Nacional (SIN) deve verificar uma redução global da ordem de 2.162,40 MW médios.

A respeito das simulações apresentadas com o objetivo de verificar os potenciais impactos no índice de ajuste do MRE e consequentemente seus efeitos financeiros, algumas ponderações são importantes.

Apesar do modelo de otimização Newave ser o mecanismo oficial vigente e homologado, é fundamental analisarmos seus resultados com um cuidado adicional, dado que no médio e longo prazo seus resultados tendem a ser otimistas. Desta forma, por conservadorismo, recomendamos focar todas as análises e resultados nos 10% piores cenários (P10).

Considerando as figuras 1 e 2 a seguir, e seu P10, onde é apresentado a curva de permanência do fator de ajuste do MRE para os cenários conjunturais e estruturais, evidencia-se que o GSF em todos os anos estudados sempre será

---

<sup>1</sup> Estimativa da Abrace com base na Nota Técnica EPE-DEE-RE-016-2017\_r2: link <http://www.epe.gov.br/geracao/Paginas/EPedivulgaNotaT%C3%A9cnica.aspx?CategoriaID>

inferior a 1, mesmo após as revisões estruturais de quase a totalidade da Garantia Física passível de revisão. A partir destes resultados, de forma preliminar, a Abrace avalia que o atual modelo do MRE está esgotado e precisa ser aprimorado com urgência, sob pena de, mais uma vez, adotar-se solução que apenas transfere custos aos consumidores sem que se faça uma discussão com a sociedade sobre ajustes estruturais, que aloque riscos a quem tenha melhor condições de gerenciá-los e custos a quem deu causa a eles.

Por isso a Associação manifesta seu interesse para participar e contribuir junto ao Grupo de Trabalho para aprimoramento do MRE na “Identificação de medidas estruturais que possam garantir a sustentabilidade do mecanismo que reflitam a realidade operativa”.

Como contribuição para os próximos passos dos estudos do GT-MRE sugerimos que seja calculado um cenário adicional, onde seria aplicada a metodologia de revisão da garantia física também para aquelas usinas hidroelétricas não passíveis de revisão ordinária. Cenário importante para que o mercado já possa identificar com antecedência a futura oferta real de energia, e formas de mitigar eventuais custos dela decorrentes, assim como enriquecer as discussões técnicas.

Ainda, existem diversos outros fatores que devem ser avaliados, como o efeito da Energia de Reserva, o impacto do grande bloco de usinas a fio d'água do subsistema Norte, assim como as mudanças nos critérios de segurança e despacho das usinas térmicas, variáveis que podem também estar impactando, positiva ou negativamente, o fator de ajuste do MRE (GSF).

Por fim, gostaríamos de solicitar atenção quanto a data sugerida, na Portaria MME 178/2017, para vigência da revisão da Garantia Física para as usinas classificadas como cotista. Devido ao entendimento decorrente do parágrafo 4º do art. 22 da Lei 11.943/2009, alterada pela Lei 13.182/2015, para determinadas UHEs é estabelecido que o regime jurídico de cotas somente terá eficácia a partir de 10 de fevereiro de 2022.

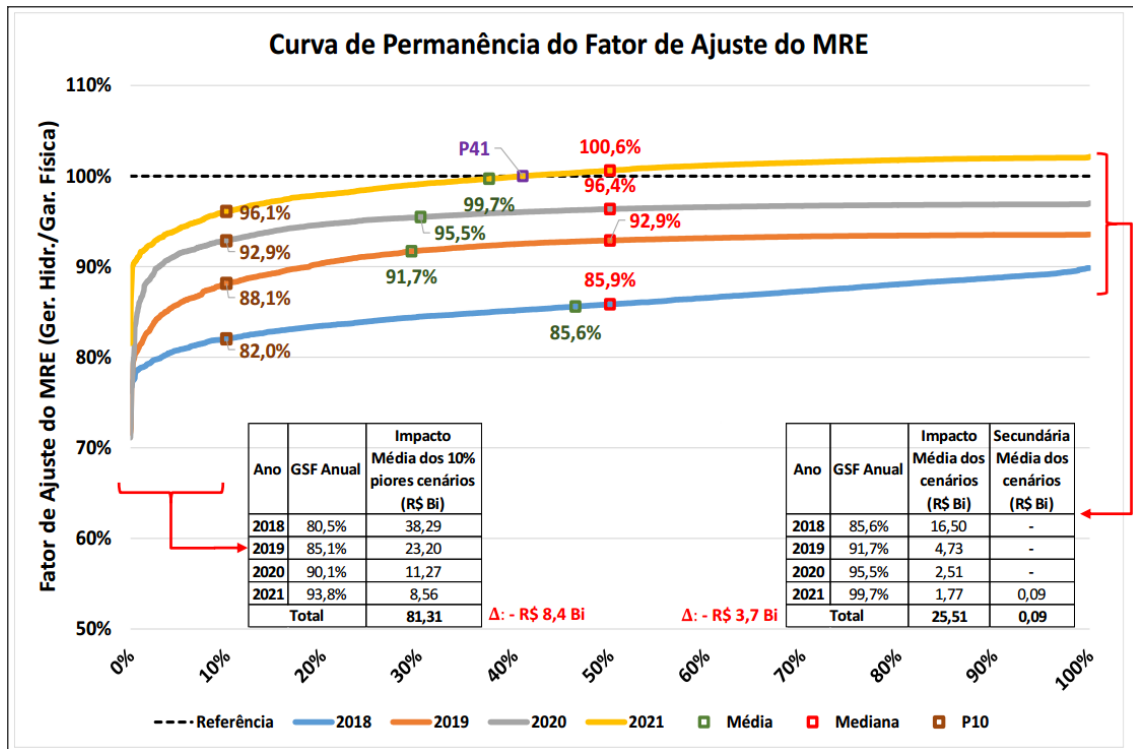


Figura 1 – Análise estatística do fator de ajuste do MRE e impacto financeiro associado ao cenário considerando a violação dos limites na revisão de Garantia Física das usinas Cotistas e Itaipu.

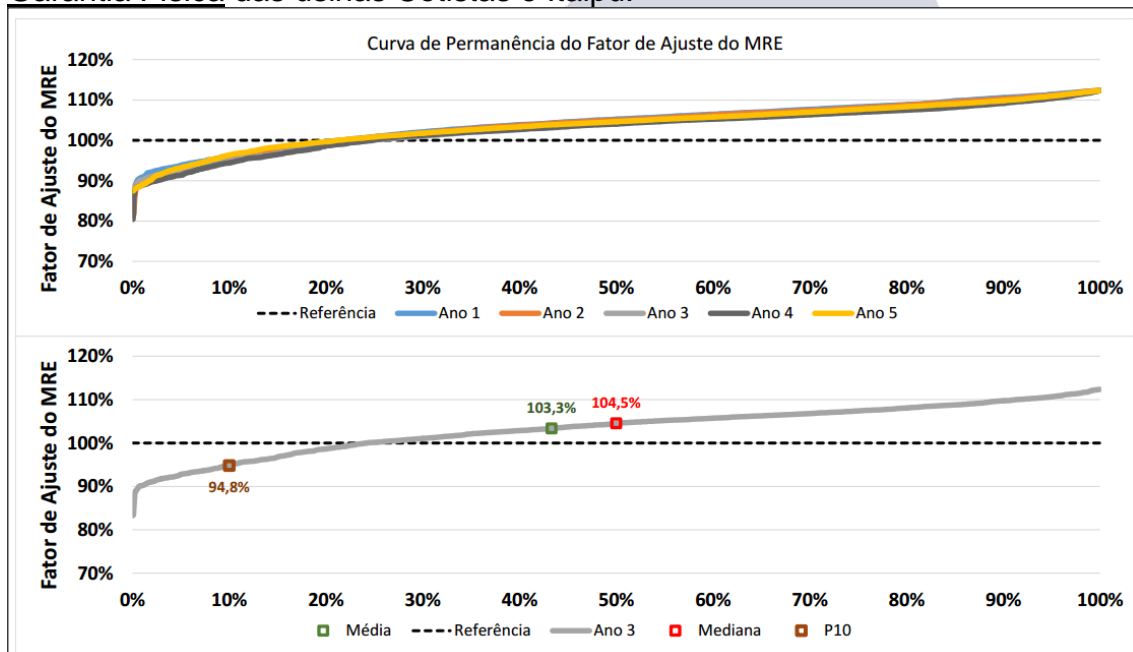


Figura 2 - Análise estatística do fator de ajuste **estrutural** do MRE associado ao cenário considerando a violação dos limites na revisão de Garantia Física das usinas Cotistas e Itaipu.

Finalmente o relatório técnico desta consulta pública analisa a relação de custo-benefício líquido entre realizar a revisão proposta, e como consequência, contratar nova oferta de energia por meio de Energia de Reserva ou Energia Nova.

Primeiro registramos novamente nosso apoio a necessidade de um SEB aderente a realidade física da oferta de energia, assim como a necessidade de expansão por meio de fontes que forneçam lastro de energia comercializável e que deem liquidez ao mercado de energia.

Quanto a necessidade de reposição da GF revisada, com novas contratações de energia, esta avaliação deve ser feita pela EPE no âmbito do Plano Decenal de Expansão, visto que este é o plano indicativo para expansão do SIN de forma eficiente e otimizada.

Adicionalmente, caso se verifique alguma necessidade de expansão, mesmo neste cenário de sobre oferta estrutural de energia, contribuimos para que o modelo de contratação através de Leilões de Energia de Reserva não seja considerado em nenhuma hipótese, por se tratar de um mecanismo que gera distorções ao mercado de contratos de energia, contamina negativamente os ambientes de comercialização e tem sido alvo de discussões também no âmbito do funcionamento do MRE.

Diante do exposto, contribuimos para que as futuras contratações de energia (nova ou existente) sejam realizados em leilões de contratos de energia, considerando uma expansão otimizada pela EPE, onde todos os agentes de mercado (Distribuidoras, Consumidores Livres e Comercializadoras) possam declarar suas demandas e contribuir para expansão do SIN.